



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

08 de Fevereiro de 2018 - ANO I - Nº 054 - Pág. 01 a 05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canindé, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de abertura da Tomada de Preço, nº 2018012302- TP, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS PARA SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.** Inicialmente convocada para 09 de fevereiro de 2018, às 08:30h, na Sede da Câmara Municipal de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n – Imaculada Conceição, CEP. 62.700-000, Canindé-CE; fica adiada, com justificativa no processo, e estabelecido o dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00h, mesmo endereço, para recebimento dos envelopes dos interessados em participar do referido processo. Canindé-CE, 07 de fevereiro de 2018. Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira - **Presidente**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA, PORTARIA 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 006/2018. Cujo objeto é a concessão de Férias Regulamentares ao Servidor ARISTÓTELES FREITAS ROCHA. Na Publicação da Portaria 006/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 09/01/2018, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no parágrafo 2º, “relativo ao período aquisitivo 2015/2016”, leia-se: “relativo ao período aquisitivo 2016/2017.” Canindé/CE, 07 de Fevereiro de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 078/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com CAPÍTULO VII, ART. 122, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **02 de FEVEREIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **CILENE MARIA ALVES DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)**, dias de Licença por falecimento de pessoa da família (PAI). **R E S O L V E**, conceder Licença por falecimento de pessoa da família (PAI), ao (a) servidor (a) **CILENE MARIA ALVES DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **31/01/2018 à 07/02/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 079/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de FEVEREIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **ELONEIDE MONTEIRO DE SOUZA, DATILÓGRAFO**, admitido (a) em **01/05/1980**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CEDIDA AO IPMC)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas

férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2015/2016**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 22/2018 expedido pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé/IPMC, Autarquia à qual a servidora está cedida, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ELONEIDE MONTEIRO DE SOUZA, DATILÓGRAFO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **15/02/2018 à 16/03/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 080/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de FEVEREIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **ELIANDO PEREIRA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **31/07/2007**, lotado (a) no (a) **GABINETE DA PREFEITA (CEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL/CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 036/2018-33ºZE, expedido pelo Órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **ELIANDO PEREIRA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) GABINETE DA PREFEITA**, pretendendo gozá-las no período de **26/02/2018 à 27/03/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 081/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de FEVEREIRO de 2018**, no qual o (a) servidor (a) **JOSEFINA COSTA LIMA, ASSISTENTE SOCIAL**, admitido (a) em **08/03/1999**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 017/2018, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSEFINA COSTA LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **15/02/2018 à 16/03/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNTEC Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 001/2018 - Dispõe sobre a regulamentação da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Canindé/CE e dá outras providências. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais, contribuindo para o efetivo funcionamento da secretaria municipal, por meio do controle e execução de tarefas, visando à otimização das atividades de sua área de atuação.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Canindé/CE REGULAMENTA A CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE. **Art.1** Fica aprovado o modelo de Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Canindé/CE, conforme especificações e anexos I, parte integrante desta portaria. **Parágrafo único** - O documento de que trata o "caput" desde artigo terá fê pública, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros. **Art.2** A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Municipal de Canindé/CE será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e o modelo constante no Anexo I que segue como parte integrante desta Portaria. **Art.3** A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Canindé/CE, após preenchimento e providências legais, não poderá ser plastificada.

Art.4 A Cédula de Identidade Funcional objeto deste Decreto será expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST, contendo os seguintes itens de identificação do servidor:

FRENTE:

- I - Brasão da Guarda Civil Municipal em marca d'água;
- II - Brasão da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, parte superior lado direito;
- III - Parte superior na tarjeta azul a frase: "Carteira de Identidade Funcional";
- IV - Centralizado na sequência a seguir as frases: "Estado do Ceará, Governo Municipal de Canindé, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, GUARDA CIVIL MUNICIPAL (em letras maiúsculas), LEI Nº 1.802/03 - DECRETO: 120/02, Art.1 - Fica concedida por esta Lei, entrada gratuita aos Guardas Municipais, nas casas de diversões convencionais ou não";
- V- Foto 3x4 na parte superior do lado esquerdo de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;
- VI- Polegar Direito na parte inferior;
- VII- Cargo (Letra maiúscula) com espaço para assinatura do agente da Guarda Municipal na parte inferior;
- VIII - Frase: "DOCUMENTO OFICIAL - FÊ PUBLICA" na tarja azul na parte inferior final.

VERSO:

- IX - Frase: "LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 08/08/2014", na tarja azul superior;
- X - NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO;
- XI - FILIAÇÃO;
- XII - NATURALIDADE;
- XIII - DATA DE NASCIMENTO;
- XIV - UF;
- XV - Nº DE REGISTRO FUNCIONAL;
- XVI - REGISTRO GERAL - SSP;
- XVII - CPF;
- XVIII - PIS/PASEP;
- XIX - Nº TÍTULO;
- X - SEXO;
- XI - ALTURA;
- XII - TS - FRH;
- XIII - CATEGORIA DE HABILITAÇÃO;
- XIV - CUTIS;
- XV - CABELOS;
- XVI - OLHOS;
- XVII - DATA INCLUSÃO;
- XVIII - DATA DE EMISSÃO.
- XIX - Nome do Secretário Municipal;
- XX - Frase abaixo do nome do Secretário: "Secretário Municipal de Segurança e Trânsito";
- XXI - Frase: "LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2001" na tarja azul parte inferior final.

Art.5- As Cédulas de Identidade Funcional serão assinadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, que poderá delegar a atribuição para o Comandante da Guarda Municipal, quando assim for necessário. **Art.6-** A expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcional serão de atribuição da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. **Art.7-** A Cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao identificado, mediante assinatura de termo de compromisso, cabendo ao servidor responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.

Parágrafo único - O Servidor deverá apresentar sua cédula de identidade funcional quando solicitado pelas autoridades públicas e comunicar de imediato o seu extravio, perda, dano, furto ou roubo.

Art.8- A expedição da 2ª via da cédula de identidade funcional ocorrerá nos seguintes casos: I - extravio, perda, furto, roubo ou dano;

II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;

III - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

Parágrafo único - Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Segurança ou ao Comando da Guarda Civil Municipal, bem como registrar o fato na Delegacia de Polícia mais próxima do local do fato. **Art.9-** Para expedição da 2ª via da cédula de identidade funcional nos casos do inciso I do art.8, o Servidor deverá comparecer na Secretaria Municipal de Segurança munido da cópia do registro de ocorrência policial e com uma nova foto.

Parágrafo único - O servidor pagará as despesas de impressão e expedição.

Art.10- A entrega da 2ª via da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior, ou na hipótese de que trata o inciso I do art. 8 à apresentação do registro de ocorrência policial.

§1º - A não restituição da Cédula de Identidade Funcional implicará em responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções civil e penal.

§ 2º - É vedada a reprodução reprográfica de qualquer espécie da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 11 - A Cédula de Identidade Funcional será recolhida nos seguintes casos:

- I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- II - nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público;
- III - em caso de cumprimento de pena;
- IV - demissão do serviço público, exoneração.

Parágrafo Único - No caso de passagem para inatividade será expedida uma nova cédula de identidade funcional indicando a nova situação funcional do servidor, conforme descrito no anexo I desta Portaria.

Art. 12- O comandante da Guarda Civil Municipal recolherá as Cédulas de Identidade Funcional substituída por ocasião de nova expedição, efetuando a sua destruição, após as devidas anotações.

Parágrafo Único - A confecção, expedição, distribuição, recolhimento e destruição das Cédulas de Identidade Funcional serão registrados em arquivo próprio.

Art. 13 - A Cédula de Identidade Funcional terá validade de 04 (quatro) anos, a contar a partir da data de sua emissão, devendo ser renovada por igual período, salvo nos casos de inatividade, que terá validade indeterminada.

Art. 14 - Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Segurança. **Art. 15** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Canindé/CE, 31 de Janeiro de 2018. **Luciano Wagner Gomes da Silva - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.003/2017-CP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canindé torna público, para conhecimento de todos os interessados que o Il.mo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé, na forma do art 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, tendo JULGADO PROCEDENTE, reformando a decisão que INABILITOU a empresa recorrente ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELE-ME, diante da obediência aos princípios da autotutela, legalidade, bem como da vinculação ao instrumento convocatório e foi JULGADO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, mantendo-se as decisões de HABILITAÇÃO da empresa ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA ERELI-ME, em obediência aos princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. A presidente comunica ainda que o prosseguimento do certame se dará no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2018 as 10h00min, em sessão pública onde serão abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados. Assim ficam todos intimados na forma da lei. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Comissão no horário de 08:00 as 14:00, durante os dias úteis. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505004**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA, SECRETARIO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505007**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505006**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505005**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505001**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ; **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505009**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505003**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DE SAUDE; **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505008**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** CEL. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA, SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ESTADO DO CEARÁ - **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20170505010**. DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 00.001/2017-CP **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE **CONTRATADO:** INFOCONT - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - ME: **SIGNATARIOS:** SRA. EUGENIA CHAVES FALCAO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE/CE E O SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA- CPF Nº. 204.018.413-9. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.



EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20180118004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105001/2018. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO) PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato **R\$ 4.117,00 (Quatro mil cento e dezessetes reais).** Dotações Orçamentárias 1102 08 244 0137 2.056 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria da Assistência Social, representado pelo Sr. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, e do outro lado a empresa de, **ANTÔNIO RILDO RIBEIRO MARIANO - ME,** representado pela Sr. **ANTÔNIO RILDO RIBEIRO MARIANO.** Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **LUIZ GONZAGA SANTOS AQUINO,** inscrito no CPF nº 221.852.593-34, do cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Posto de Combustível,** nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 030/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO EVALDO FARIAS SANTOS,** inscrito no CPF nº 371.405.663-72, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Frota,** nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 031/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO EVALDO FARIAS SANTOS,** inscrito no CPF nº 371.405.663-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Posto de Combustível,** nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 032/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **LUIZ GONZAGA SANTOS AQUINO,** inscrito no CPF nº 221.852.593-34, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenação de Frota,** nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 033/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **MARIA DELMA BARBOSA LEITÃO,** inscrita no CPF nº 016.701.043-38, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenação do Arquivo Público,** nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 034/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA NASCIMENTO SOUSA,** inscrita no CPF nº 016.701.043-38, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Divisão de Atividades Socioculturais,** nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canindé, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

DECRETO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018. EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO CARNAVAL. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval Art. 2º - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços essenciais ao Município, ligados às Secretarias da Saúde, da Assistência Social, Infraestrutura e SEDECIST, tais como: UPA 24h, GSU, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de FEVEREIRO de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES -** Prefeita Municipal de Canindé-Ce

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA DIVULGA CALENDÁRIO OFICIAL DO CARNAVAL 2018 EM CANINDÉ

A Secretaria de Esporte e Cultura da prefeitura de Canindé divulgou oficialmente a programação do carnaval 2018 nesta cidade. Carnaval Diferente, como ficou denominado, acontecerá as quatro noites na Praça Doutor Aramis, que será momentaneamente interditada para ser preparado o “corredor da folia” Segundo o secretário Rômulo Laurênio, já foram ultimados todos os detalhes para a realização do grande evento popular, incluindo os cadastros dos paredões de som, que esta semana passaram por vistoria na sede Guarda Municipal. Rômulo deixa bem claro que o veículo com som automotivo que não passar por essa vistoria não estará apto a fazer parte da animação. PROGRAMAÇÃO: Na próxima sexta-feira, haverá o desfile do bloco Ratinho da Madrugada. A saída será à meia-noite, com concentração na sede da Fundação Maestro J. Ratinho, na rua Joaquim Magalhães, próximo à praça Dr. Aramis; No sábado, a partir das cinco da tarde até às sete da noite, na praça Thomaz Barbosa, acontece o carnaval das crianças, um baile de fantasias aberto ao público. No domingo e na segunda-feira, assim como no primeiro e no último dia, a festa de carnaval na praça Dr. Aramis, será com sons automotivos. Sendo que na terça-feira, a partir das três da tarde, o tradicional desfile do bloco das Cutruvias, com concentração na praça Dr. Aramis.